



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

---

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O  
ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

1. A Coordenação do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições regimentais, com base Resolução nº 001 de 18 de janeiro de 2010 – CONSEPE/CESUPA, comunica aos interessados a realização de **CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO NO ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, válido para o 1º e 2º semestre de 2021, conforme as áreas de atuação e vagas definidas no Anexo II deste instrumento.

**2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **17 a 23 de março de 2021**, pelo site do **CESUPA (www.cesupa.br)**, devendo ser preenchido o Formulário de Inscrição disponível online, anexando, no processo de inscrição, os documentos exigidos no item desta Chamada.

2.2. Somente poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil do CESUPA, do 3º e 5º períodos para o Serviço de Estágio Voluntário.

2.3. Os interessados em participar do Processo Seletivo para o Serviço de Estágio Voluntário deverão anexar, no processo de inscrição uma **CARTA DE INTENÇÃO**, até o **dia 23 de março de 2021**, encaminhados à Coordenação do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do CESUPA.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Para o **SERVIÇO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO** os alunos serão selecionados mediante Processo Seletivo constituído por uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na análise da **CARTA DE INTENÇÃO**, destinando-se a avaliar o nível do interesse do candidato, bem como sua aptidão, organização, clareza e desembaraço para relatar o que pretende alcançar nas atividades que serão desenvolvidas no Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do CESUPA; e na ausência de penalidade disciplinar aplicada com base no art. 105 do Regimento Geral do CESUPA.

**4. DO RESULTADO**

4.1. O **RESULTADO FINAL** desta Chamada será divulgado até o dia **26 de março de 2021** no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).

4.1.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer dia **30 de março de 2021 às 15h**, para uma reunião com a Coordenação do Escritório Modelo no CESUPA.

4.2. Não será concedida revisão do resultado e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os candidatos classificados nesta Chamada serão distribuídos nas atividades presenciais sob a supervisão dos professores do NDE dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil com acompanhamento da Coordenação do Escritório Modelo e iniciarão de imediato essas atividades, que se desenvolverão nos meses de março a dezembro de 2021.

5.2. As atividades presenciais realizadas no serviço voluntário pelos discentes no Escritório Modelo poderão ser computadas como carga horária de atividade complementar nos termos do Regulamento de Atividades Complementares que regem os Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Bacharelado em Engenharia Civil do CESUPA.

5.3. Os alunos deverão cumprir carga horária conforme distribuição no cronograma do exercício das atividades, de acordo com o que está expresso no plano operacional (Anexo II).

5.4. O exercício das atividades de estágio voluntário não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.

5.5. O aluno celebrará Termo de Adesão com o CESUPA (Anexo IV), nos termos exigidos pelo art. 3º da Resolução nº. 001 de 18 de janeiro de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará.

5.6. Após o término do período regular do estágio voluntário, o discente fará jus a uma DECLARAÇÃO, expedida pelo Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do CESUPA e assinada pelas Coordenações dos Cursos, mediante o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Escritório Modelo do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.

Belém, 16 de março de 2021

**Andreia do Socorro Conduru de Sousa Cardoso**  
**Coordenadora do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura**  
**Coordenadora do Curso de Engenharia Civil**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

---

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O  
ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ANEXO I — CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
17/03/2021 a 23/03/2021	Período de Inscrições via Formulário Online e entrega dos documentos via protocolo na Central de Comunicação e Marketing, Unidade José Malcher, encaminhados à Coordenação do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura
26/03/2021	Divulgação do Resultado Final
30/03/2021	Reunião com os alunos selecionados
05/04/2021 a 10/12/2021	Período de Exercício do Estágio Voluntário



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

---

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O  
ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ANEXO II - PLANO OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO  
VOLUNTÁRIO DO ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

1. TÍTULO: ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA O ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2 . OBJETIVO: Desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício profissional, da Engenharia Civil e da Arquitetura e Urbanismo frente aos vários projetos de atendimento à comunidade nas áreas citadas, sob supervisão da Coordenação do Escritório Modelo e dos professores do NDE dos cursos envolvidos.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO: Laboratório de Projetos do CESUPA.

4. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO: Professores: Ana Cristina Braga; Gustavo Duarte Cardoso; Heline Santana Modesto Neves; Leonardo de Araujo Neves, Manoel José dos Santos Sena e Thais Zumeru Toscano. • Coordenação: Andreia Conduru de Sousa Cardoso

5. METODOLOGIA: O estágio voluntário será realizado em parceria com os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, por meio do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura, através do atendimento de demandas sociais, ou seja, para a parcela da população que não possui condições de acesso aos escritórios de engenharia e arquitetura, além de atender as demandas firmadas através da parceria CESUPA-SINDUSCON, CESUPA-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e CESUPA-FUMBEL.

AVALIAÇÃO: A filosofia de formação por competência e habilidades estimula que o aluno vivencie desde os primeiros períodos dos cursos, a prática da atividade profissional, assim sendo, deverão ser avaliados dentre outros itens, a assiduidade, a pontualidade, o comportamento, a capacidade técnica, criativa e resolutiva. Neste contexto, o aluno também avaliará a qualidade do serviço ofertado. O resultado final será o produto das avaliações prévias.

6. RESPONSABILIDADES:

DA COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO MODELO:

- Assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento da equipe de trabalho com base em critérios técnicos, habilidades e competências;

- Realizar e coordenar consultorias e prestação de serviço com base em habilidades e competências específicas das áreas de atuação do escritório-modelo e dentro das áreas dos projetos vigentes;
- Elaborar proposta de soluções para os problemas diagnosticados nos Programas de Aprendizagem dos cursos e que tenham relação direta com a sociedade;
- Coordenar a implantação e a transferência dos conhecimentos das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;
- Promover o treinamento, a capacitação e o aprimoramento dos estudantes envolvidos em suas áreas de atuação;
- Estimular a capacitação contínua nas atividades de gestão e desenvolvimento de projetos em engenharia e arquitetura.
- Possibilitar aos alunos voluntários o cumprimento das exigências acadêmicas.
- Ser responsável pelo esclarecimento das normas de gerenciamento e estrutura, aos acadêmicos, bem como propiciar a integração entre a equipe e os acadêmicos, supervisores e a equipe multiprofissional.
- Discutir as propostas de trabalho e demais demandas do serviço voluntário com os alunos.
- Avaliar os alunos voluntários com imparcialidade, divulgando o resultado parcial do seu desempenho individual, bem como um parecer final após o término do período do serviço voluntário.
- Comunicar fatos relevantes que venham a ocorrer durante a realização do estágio voluntário, para que possam ser tomadas as providências cabíveis e devam, imediatamente, oficialiar à COGRAD.
- Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas até 05 dias úteis após o término das atividades, submetendo-o à apreciação da COGRAD;

#### DEVERES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- Acompanhar as visitas técnicas a serem realizadas nas áreas de intervenção e projeto.
- Elaborar as pranchas e projetos de acordo com as normas acadêmicas.
- Participar efetivamente de estudos de caso, seminários e encontros quando marcados pelos professores e pela Coordenação do Escritório Modelo.
- Respeitar as rotinas, fluxogramas e regulamentos do Projeto.
- Manter conduta ética, diante da equipe multiprofissional, entre os outros alunos voluntários, os integrantes da Instituições Parceiras, os assistidos e professores.

#### 7. HABILITAÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO ESCRITÓRIO MODELO

I- Será observada a ordem alfabética dos candidatos no certame para a distribuição das atividades nos Projetos vigentes no Escritório

II- As atividades realizadas no estágio voluntário do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do CESUPA poderão ser computadas como carga horária de atividade complementar nos termos do Regulamento de Atividades Complementares que rege os Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil do CESUPA.

III- Os alunos deverão cumprir carga horária descrita no cronograma no exercício das atividades no Projeto, conforme está expresso neste plano operacional. As faltas deverão ser comunicadas e justificadas ao professor responsável pelo aluno ou familiar com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, observadas as normas

institucionais e a legislação aplicável nos casos excepcionais de gravidez, doenças e militares em serviço.

IV- O exercício das atividades de estágio voluntário não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.

V- O aluno celebrará Termo de Adesão com o CESUPA, nos termos exigidos pelo art. 3º da Resolução nº. 001 de 18 de janeiro de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará.

VI- Após o término do período regular do estágio voluntário, o discente fará jus a uma declaração, expedida pelo Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do CESUPA, mediante frequência maior ou igual a 75%.

VII- Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

#### 8. NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

QUANTIDADE DE VAGAS	OFERTA DE VAGAS POR PERÍODO E CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
10 VAGAS	5 vagas – curso de Arquitetura e Urbanismo; 5 vagas – curso de Engenharia Civil	4h	8h	240h

#### 9. CRONOGRAMA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 1º e 2º SEMESTRE 2021

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	
DIAS	HORÁRIOS
Segunda-feira	14h às 18h
Terça-feira	14h às 18h
Quarta-feira	14h às 18h
Quinta-feira	14h às 18h

**OBS: REUNIÃO DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS APROVADOS: 30/03/2021**

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE FUNCIONAMENTO:

**Andreia do Socorro Conduru de Sousa Cardoso**  
**Coordenadora do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura**  
**Coordenadora do Curso de Engenharia Civil**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

---

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O  
ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO ORIENTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA  
CARTA DE INTENÇÃO**

A carta tem a função classificatória e eliminatória à vaga pretendida ao Estágio Voluntário. A carta de intenção deverá atender os seguintes critérios:

- 1- Do número de páginas: o documento deve ter no máximo, duas.
- 2- Da formatação: texto com letra Arial, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio) entre linhas.
- 3- Do conteúdo: o documento deverá enfatizar os seguintes itens abaixo relacionados:
  - i) Motivos que o levaram à participação no estágio voluntário;
  - ii) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica) do candidato na área do curso ou em áreas afins, este item para os alunos do serviço voluntário;
  - iii) Habilidades que possui na área, apontando suas potencialidades e limites através do programa;
  - iv) Benefícios que o estágio voluntário trarão para o seu desempenho acadêmico;
  - v) Benefícios para o Curso do estágio voluntário.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

---

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O  
ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**  
(Resolução nº 001 de 18 de janeiro de 2010 – CONSEPE/CESUPA)

TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_\_

Termo de Adesão ao Programa de Serviço Voluntário, sem vínculo empregatício, que entre si celebram:

UNIDADE RESPONSÁVEL: Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura, representada por Andreia do Socorro Conduru de Sousa Cardoso.

DISCENTE: «ALUNO», matrícula nº: «MATRICULA», Curso de Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil, Turma: «TURMA» do (a) IES.

Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo reger-se-á pelas Normas de Funcionamento da UNIDADE RESPONSÁVEL e pelo Regimento do CESUPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Coordenador do Escritório Modelo

- a) Alocar o DISCENTE conforme sua disponibilidade de horário, de forma a não prejudicar o desempenho de suas atividades acadêmicas nem suas atividades funcionais no CESUPA;
- b) Coordenar as atividades do estágio voluntário do DISCENTE, envolvendo-o diretamente em tarefas pertinentes a sua formação profissional;
- c) Fornecer à COGRAD, quando solicitado, relatório de avaliação dos serviços ora ajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do DISCENTE:

- a) Cumprir todas as normas internas do CESUPA e da UNIDADE RESPONSÁVEL, que declara expressamente conhecer;
- b) Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou sobre aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades;
- c) Preencher, quando solicitado, os formulários de avaliação e evolução de suas atividades, conforme orientação do Responsável do Projeto.



CLÁUSULA QUARTA: A atividade objeto do presente Termo se efetivará no período de «março a dezembro de 2021»,

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de atividades do DISCENTE se desenvolverá de segunda à sexta-feira conforme escala.

CLÁUSULA SEXTA: A atividade objeto do presente Termo não será remunerada, nem gerará vínculo empregatício, de natureza previdenciária ou afim, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA: O DISCENTE será automaticamente desligado se:

- a) Descumprir as normas de funcionamento da UNIDADE RESPONSÁVEL e do CESUPA;
- b) Deixar de comparecer por mais de 5 (cinco) dias consecutivos e/ou alternados sem prévia comunicação e/ou justificativa plausível e documentada.
- c) Solicitar o seu desligamento ou quando não houver mais interesse DO PROJETO pelos serviços;
- d) Sofrer qualquer sanção por indisciplina ou por infração ao Regimento do CESUPA;
- e) Abandonar o curso em que estiver matriculado à época da concessão do benefício.
- f) Obter desempenho insuficiente nas atividades acadêmicas concernentes ao seu respectivo período acadêmico, assim como insuficiência na frequência das aulas (frequência menor que 75%).

E por estarem de acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de Abril de 2021.

---

**Andreia do Socorro Conduru de Sousa Cardoso**  
**Coordenadora do Escritório Modelo de Engenharia e Arquitetura**  
**Coordenadora do Curso de Engenharia Civil**

---

«ALUNO»